



Processo nº 18/1100-2254-5

Parecer nº 060/2019 CEC/RS

O projeto *FESTIVAL DE CINEMA DE VERÃO – 2º MOSTRA DE CURTAS E LONGAS DE CAPÃO DA CANOA/RS*, em grau de recurso, não é acolhido.

1. Ingressa o proponente com recurso contra a decisão do Pleno que teve como relatora a conselheira Marlise Nedel Machado, a qual não recomendou o projeto para a avaliação coletiva. O recurso apresentou contrapontos acerca do voto.

É o relatório.

2. O recurso não atende o que dispõe o §3º do art. 44 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura que refere:

§ 3º – Será indeferido de plano o recurso que não questionar objetivamente os pontos em que se baseou o parecer ou decisão recorrida, nem apresentar correções, modificações e elementos suficientemente capazes de remetê-lo a reexame.

Embora o acima referido, em respeito ao proponente, esse relator adentra ao mérito do recurso apresentado.

Salienta-se a louvável iniciativa do proponente no que tange à realização do projeto que tem por objeto a arte cinematográfica. Festivais dessa natureza constituem-se em um dos variados modos de expressão cultural da sociedade contemporânea, pois a relação entre cinema e educação, seja no contexto da educação escolar ou da educação informal, é parte da própria história do cinema.

Sugere-se, caso o produtor cultural pretenda ingressar com novos projetos voltados ao litoral, que sejam realizados em período diferente da estação de veraneio, para que fomente a cultura da região – tão carente de atividades culturais fora do verão.

O parecer da conselheira Marlise apontou diversas inconsistências relacionadas às oficinas: a extensão do programa apresentado e a carga horária de somente 2 horas, a previsão do número de alunos para as oficinas, além de questões de logística para a realização das oficinas, às quais não foram devidamente respondidas no recurso apresentado, o qual se resumiu a trazer informações ainda mais dissonantes do que consta no projeto.

Além das questões acima referidas, no que se refere às pirâmides que seriam instaladas na frente do evento, o proponente menciona que a estrutura a ser montada não servirá para a exibição dos filmes, mas será utilizada tão somente como “passarela, assim como acontece em Gramado, na Rua Coberta. Será a entrada e passagem do evento.” Essa justificativa, além de não constar no projeto, serve para corroborar a importunidade do evento, uma vez que prevê gasto de R\$ 14.400,00 para a montagem de uma estrutura que não se prestará a trazer qualquer benefício ao evento.

Com o objetivo de justificar os valores das locações das estruturas de sonorização e iluminação, o proponente traz comparações dos gastos previstos em seu projeto com o *Festival de Cinema de Gramado*, evento de envergadura muito maior, entretanto, não apresenta razões plausíveis que justifiquem os exorbitantes valores apresentados em seu projeto.

3. Em conclusão, o projeto *Festival de Cinema de Verão – 2º Mostra de Curtas e Longas de Capão da*

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2019.

Gilberto Herschdorfer

Conselheiro Relator

Conselho Estadual de Cultura
Estado do Rio Grande do Sul



Processo nº 18/1100-0002254-5

Parecer nº 009/2019 CEC/RS

O projeto *FESTIVAL DE CINEMA DE VERÃO – 2ª MOSTRA DE CURTAS E LONGAS DE CAPÃO DA CANOA/RS – 2ª EDIÇÃO* não é recomendado para a avaliação coletiva

O projeto em epígrafe tem como produtor cultural Murliki Empreendimentos Comerciais Ltda, cujo responsável legal é Jairo Jorge Murliki da Silva, responsável pelas funções de coordenação geral de produção e captação de recursos. Integram ainda a equipe principal a Mandala Produções, à frente das funções de produção executiva e coordenação administrativo-financeira, e Silvio Farias Barbosa, como contador.

Na apresentação do projeto, é relatado que a primeira edição do evento ocorreu no ano de 2001, o qual pretende retornar agora em um novo formato. Segundo o que relata o proponente, serão exibidos 12 curtas e 4 longas-metragens, cuja curadoria será feita pelo IECINE. Estão previstas quatro oficinas, a saber: Oficina de Direção de Arte e Cenografia, com Valéria Verba, Oficina de Fotografia, com Bruno Polidoro, Oficina de Ator, com Thalles Cabral, e Oficina sobre o fazer cinema, com Daniela Gouveia Menegotto. Em algumas partes do projeto, é afirmado que a carga horária de cada oficina será de oito horas; em outras partes, a carga horária aparece como sendo de seis horas e, em outras seções ainda, é relatado que serão duas horas para cada oficina. Ainda é referido que haverá um *workshop* e um debate, não havendo maiores informações sobre os mesmos. Por fim, o evento prevê que haverá uma enquete com as cinco minisséries mais lembradas pela população a ter lugar um mês antes da realização do evento, não sendo relatada a forma como tal enquete se dará.

O lugar escolhido para a realização do projeto é o novo centro de eventos de Capão da Canoa, sendo que será montada também uma estrutura na área externa do local. O evento ocorrerá de 22 a 24 de fevereiro de 2019 (de sexta a domingo) em Capão da Canoa. Quase toda a programação está prevista para ocorrer nos dois primeiros dias do evento, ficando a entrega dos certificados e homenagens para o terceiro dia.

Na área destinada à justificativa da dimensão simbólica da proposta, é afirmado que a originalidade da mesma consiste em levar o cinema a espaços não usuais, com outros formatos, proporcionando momentos de entretenimento e interação social, além de propiciar reflexões. Já no campo da dimensão econômica, o proponente nos informa que o valor total solicitado para a realização do projeto será empregado na contratação da imensa gama de profissionais, serviços, locações e necessidades que compreendem esta iniciativa. Quanto à justificativa relacionada à dimensão cidadã da proposta, é afirmado que o projeto será executado durante o veraneio, exatamente para atingir o grande número de gaúchos que se deslocam para as praias do litoral norte. A gratuidade das exposições e a extensão do tempo de programação incentivam a participação do público, inclusive de veranistas das adjacências, que tende a ser crescente na medida da divulgação e execução do projeto. No que diz respeito à relação com a comunidade local, o proponente informa que é importante lembrar que o município não conta com salas de cinema, o que faz deste evento uma oportunidade ímpar para que os moradores possam vivenciar esta experiência. O local escolhido conta com acessibilidade facilitada, estando prevista interpretação de libras e audiodescrição. Todas as atividades serão gratuitas.

O valor solicitado ao Sistema LIC/RS, após algumas diligências, ficou em R\$ 336.944,00, não havendo aporte de outras fontes de financiamento.

É o relatório.

Embora com uma planilha orçamentária muito superdimensionada, à primeira vista, a proposta parecia estar substanciada de relevância. No entanto, um estudo mais aprofundado do projeto, acrescido das informações colhidas em diligência, não permitem, no entender desta conselheira, sua recomendação para a avaliação coletiva.

Iniciemos com a análise das oficinas propostas. À primeira vista, este parecia ser o grande diferencial do projeto: quatro oficinas a serem ministradas por profissionais com currículos substanciais e, segundo informações contidas nos anexos, com um programa relevante e uma carga horária considerável (oito horas cada). A análise do corpo do projeto, todavia, revelou algumas contradições e inconsistências. Por exemplo, a planilha orçamentária não continha os nomes dosicineiros, estando esta atividade a definir. Além disso, a quantificação da atividade indicava somente dois oficineiros. Soma-se a isso o fato de que, na apresentação do projeto, a carga horária definida para as oficinas era de seis horas ao invés de oito. Por fim, o projeto não estava instruído com a anuência de nenhum dos oficineiros. Assim sendo, solicitou-se, através de diligência, as anuências dos oficineiros, a fim de esclarecer tais contradições. As anuências, assinadas pelos oficineiros, demonstram que a carga horária por oficina não seria nem de oito, nem de seis horas, mas de apenas duas horas. Para conhecimento do pleno deste Conselho, transcreve-se aqui o programa de uma das oficinas:

OFICINA DE FOTOGRAFIA Objetivos:

- Introdução aos conceitos, fundamentos e práticas da concepção e realização da fotografia e iluminação no audiovisual.

-Fotografia e Iluminação em Audiovisual: a técnica a serviço da linguagem. Conceito Fotográfico, a cinematografia na linguagem do filme. Referências pictóricas, fotográficas e cinematográficas. Componentes técnicos e estéticos do conceito fotográfico: iluminação, composição de quadro, profundidade de campo e movimentos de câmera. Observação da contribuição da fotografia na linguagem e na narrativa do filme.

- Características da luz; natureza, constituição e propagação. Sistema de iluminação de três pontos. Relação de contraste e gama tonal da imagem. Fotometria e sensitometria: tipos de fotômetros e modos de fotometragem. Luz e cor: sínteses aditiva e subtrativa. Fontes de luz e temperatura de cor: a escala Kelvin. Equipamentos de iluminação.

- Sistemas de captação de imagem: câmera fotográfica, de cinema e de vídeo: semelhanças e diferenças. Operação básica da câmera. Equipamentos para suporte e movimentação de câmera. Sensor de imagem na fotografia analógica e digital: o negativo e o chip. A curva característica do filme e a Escala IRE de luminância. Latitude de exposição e "dynamic range".

- O sinal de vídeo: equipamentos para monitoramento e controle da luz. Formatos de vídeo, compressão e espaço de cor. Mídias de gravação e formatos: qualidade, bit rate e tempo de gravação disponível. Processamento digital de sinal (DSP). O setor de fotografia em uma equipe de filmagem: funções e atribuições. A concepção e a realização da fotografia de um filme: conceito fotográfico; definição do "workflow"; análise técnica do roteiro decupado (etapa compartilhada com o departamento de produção); o mapa de luz.

Como se pode perceber, é um programa bastante extenso mesmo para uma oficina de oito horas, mas absolutamente impossível de ser abordado em somente duas horas. Além disso, o número máximo de participantes, dependendo da oficina, era, inicialmente, de 20 a 30 alunos. Já na resposta à diligência, o proponente informa que cada oficina estará aberta a até 200 participantes, um número de até 1000% superior ao inicialmente informado. Em face a esses dados, a relevância das oficinas fica extremamente prejudicada, pois, claramente nenhum resultado prático minimamente significativo poderá advir de tal proposta.

Além de tudo o que já foi dito acerca das oficinas, somam-se ainda várias outras inconsistências, sendo algumas delas as seguintes: (1) como poderiam as quatro oficinas ocorrer concomitantemente (como aponta o item 11 – Programação) se, como demonstra um dos anexos enviados em resposta à diligência, está prevista somente uma sala para a realização destas atividades? (2) onde sentar-se-iam esses 800 participantes se o número total de cadeiras a serem locadas é de 400? (3) As anuências enviadas também indicam que dois dos oficineiros participarão somente em um dia do projeto, o que também vai de encontro ao item 11 – Programação. Um último detalhe a respeito das oficinas: o montante solicitado para essas atividades era, inicialmente, de 50% a mais do que relataram os oficineiros em suas anuências. Pondera-se sobre que destino teriam esses recursos, já que não seriam utilizados para pagamento desses profissionais. Para finalizar esta parte, recomenda-se ao proponente que, de uma próxima vez, leia seu projeto integralmente antes de enviá-lo à análise neste conselho.

Finalizadas as considerações sobre as oficinas, examinemos as demais atividades propostas. O projeto menciona também a realização de um *workshop*. A questão é que em nenhuma parte da proposta, quer seja no formulário, quer seja em seus anexos, existe qualquer informação acerca de tal atividade: não se sabe o tema a ser desenvolvido, a carga horária, nem tampouco seu(s) ministrante(s); o mesmo é válido sobre os debates: em nenhuma parte do projeto consta quem serão os mediadores ou debatedores e sobre que tema esta atividade se debruçará. Assim sendo, fica impossível avaliar sua relevância ou oportunidade.

Passemos agora à exibição dos filmes, em si. Esta parte do projeto parecia ser bastante meritória. Isso porque em um município que não dispõe de salas de cinema (quanto a essa informação, esta conselheira tinha conhecimento de que Capão da Canoa dispunha de salas de cinema, mas lamenta saber que esta realidade

tenha mudado), é de fato relevante uma iniciativa que propicie à população tal oportunidade. Lembremos que, embora a maioria dos domicílios brasileiros contem com aparelho de televisão, a experiência de assistir a um filme numa sala de cinema, com um sistema acústico e de iluminação apropriados e sem interrupções propicia uma experiência diferenciada à obra de arte. A questão neste projeto é que as exposições que estão previstas para acontecer na parte externa do centro de eventos não dispõem das características acima descritas. Segundo o que informa o proponente, serão montadas pirâmides na via pública logo em frente ao centro de eventos, o que não propicia as condições acústicas e iluminação diferenciadas, especialmente se levarmos em consideração que o período de realização do projeto é um final de semana de época de verão. Uma vez que os filmes já estão previstos para serem exibidos dentro do centro de eventos — este, sim, com condições de prover um ambiente mais assemelhado a uma sala de cinema — não parece haver uma motivação substancial para esta ação, a não ser beneficiar economicamente as empresas prestadoras de serviço. Aqui chegamos à análise da oportunidade da proposta. Somente uma das empresas elencadas receberia pelo fornecimento de equipamentos de som e luz, aproximadamente, R\$ 50.000,00, além de mais de R\$ 11.700,00 destinados a três profissionais técnicos, ultrapassando, portanto, R\$ 60.000,00 somente nessas rubricas. Em locação de pátios, pirâmides e gradil de contenção são mais de R\$ 33.000,00. Assistentes de produção e recepcionistas ultrapassam os R\$ 22.000,00. Locação de telão e projetor beiram os R\$ 40.000,00. Um dos motivos pelos quais o projeto se apresenta de forma tão onerosa é que uma boa parte das rubricas prevê a utilização de estrutura, equipamento e profissionais pelo período de três dias, sendo que o projeto, em si, acontece mesmo em somente dois dias (22 e 23 de fevereiro, respectivamente uma sexta-feira e um sábado). A única atividade prevista para o dia 24 é a entrega de certificados e homenagens, a qual está prevista para iniciar às 17h ou às 18h, dependendo da parte do projeto que estivermos lendo. Para uma atividade que se resume a uma solenidade e que dura, aproximadamente, uma hora no final da tarde do domingo, é mantida toda uma estrutura ociosa durante o dia inteiro a ser custeada com recursos públicos. Se alguma atividade está prevista para acontecer neste dia, o proponente, aparentemente, preferiu não mencionar. Outro motivo que onera a planilha orçamentária é a locação injustificada de várias rubricas, como, por exemplo, a locação de dois carros por 10 dias cada, sendo que o projeto acontece em somente um final de semana. Itens como a locação de cadeiras, cujo custo unitário sai por mais de R\$ 33,00, e que foi inclusive objeto de diligência do SAT, também contribuem para o extremado valor total. Reforça-se que esses são somente alguns exemplos, sendo que a maioria das rubricas está superdimensionada em relação aos valores de mercado.

Para finalizar, esta conselheira sente a necessidade de incluir neste parecer uma breve ponderação acerca do que se espera de um projeto cultural que busca recursos públicos para a sua realização. Em primeiro lugar, que seja uma proposta que nasça dos fazedores de cultura, com uma dimensão simbólica bem embasada e consistente e cujo objetivo primordial seja a realização de bens culturais e não o beneficiamento econômico de algumas empresas de fornecimento de infraestrutura, que pouco se importam com a cultura, a não ser pelo lucro que dela podem tirar. Em segundo lugar, que seja um projeto coerente entre suas partes, sem as numerosas e gritantes contradições presentes na atual proposta. Ao proponente, recomenda-se que este venha a entrar em contato com os fazedores de cultura de seu município e que, caso realmente deseje contribuir com o meio cultural, se coloque à serviço de propostas genuínas e verdadeiramente meritórias a fim de obter a aprovação de seus projetos no futuro.

Em conclusão, o projeto *FESTIVAL DE CINEMA DE VERÃO – 2ª MOSTRA DE CURTAS E LONGAS DE CAPÃO DA CANOA/RS – 2ª EDIÇÃO* não é recomendado para a avaliação coletiva.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2019.

Marlise Nedel Machado
Conselheira Relatora